



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 785/2022

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e; na oportunidade, encaminhar o VETO às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 199/22, que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023”*, conforme as razões apresentadas pela Procuradoria Geral no Parecer em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL 3665	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	3/11/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 1055/2022 – PGM

01 de novembro de 2022.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: VETO às emendas LDO 2023

Em análise da documentação advinda do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento – RS, verificou-se que foram apresentadas duas emendas modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2023, propostas pelos Vereadores Maurício Galo del Fabro e Rafael de Castro.

Quanto à emenda do Vereador Rafael de Castro, não foi identificada compensação para a renúncia de receita como preceitua o Art. 14, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Memorando nº 562/2022, do Departamento de Controle Orçamentário, motivo pelo qual se justifica o veto.

Em relação à emenda do Vereador Maurício Galo del Fabro, destaca-se que as receitas obtidas através da cobrança da taxa de coleta de lixo são tributos vinculados, com alto grau de referibilidade, o que significa dizer que tais montantes não podem ser destinados para despesas outras que não o financiamento do serviço de coleta regular e seletiva de lixo.

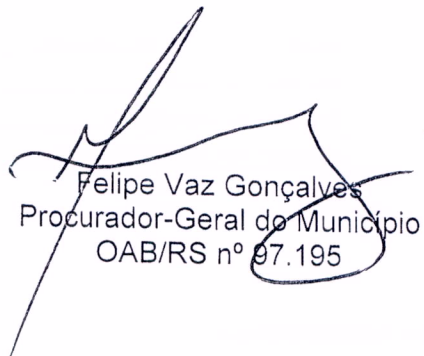
Nota-se, inclusive, que a questão acima mencionada, foi objeto de discussão no âmbito da ADI nº 70085564698, tendo o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, corroborado o entendimento supracitado, ou seja, afastando a possibilidade de emenda parlamentar que visa dar destinação diversa nas rubricas formadas por tributos vinculados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal opina pelo VETO às emendas modificativas apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2022.

Atenciosamente,


Felipe Vaz Gonçalves
Procurador-Geral do Município
OAB/RS nº 97.195



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando DCO Nº 562/2022

Em 14 de outubro de 2022.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento /Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Chefia do Executivo
Procuradoria Jurídica Municipal

Prezados (as) Senhores (as):

Enviamos em anexo o Projeto de Lei 199/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, para apreciação e análise das Emendas Modificativas propostas pelos senhores Vereadores Rafael de Castro e Maurício del Fabro, que tratam de alterar o Anexo III (i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2023 e o Anexo da Despesa, respectivamente.

Vale salientar que a alteração do Anexo III (i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2023 é em virtude do Projeto de Lei nº 175/2022 que está tramitando na Casa Legislativa, no entanto não foi identificada a compensação para a renúncia de receita como preceitua Art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

Sobre a emenda do senhor vereador Maurício del Fabro, destaca-se que os valores foram retirados das ações 4110 - Coleta Regula e Seletiva do Lixo e 4111 – Destino Final do Lixo, totalizando um montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoterr
Secretário Municipal de Planejamento

Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686

RECEBIDO

DATA: 17/10/2022

SETOR: SMA

Américo R.
CARIMBO E ASSINATURA LEGÍTIMA